

NOTAS EXPLICATIVAS PCA 2025 – UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores de Vila Velha – ES (IPVV), através da Unidade Gestora 076E0800001 – Taxa de Administração – CNPJ 07.238.345/0001-27 apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2025.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis, tem a finalidade de prestar informações adicionais para facilitar a compreensão dos usuários.

O IPVV é parte integrante da Administração Indireta e considerando a necessidade de consolidação do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha, todos os dados contábeis foram lançados no Sistema de Contabilidade Pública da PMVV.

O IPVV é uma autarquia especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

Após a Edição da Lei Complementar Municipal 022, de 27/01/2012, que revogou a LC 007, de 14/12/2004 e reorganizou o RPPS do Município de Vila Velha (ES), o IPVV passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como arrecadação, investimento e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores públicos do município.

O IPVV promove a administração e a aplicação de recursos dos fundos FUFIN, FUPREV e da Taxa de Administração, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:

- Fundo Financeiro – FUFIN - Foi criado no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES), de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e as respectivas contribuições do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, o pagamento dos benefícios previdenciários da massa de segurados admitidos no Município até 31 de dezembro de 2003, integrantes do Plano Financeiro;
- Fundo Previdenciário – FUPREV - Foi criado no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES), de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, o pagamento dos benefícios previdenciários relativos à massa de segurados admitidos no Município a partir de 1º de janeiro de 2004, integrantes do Plano Previdenciário;
- Taxa de administração - Destinada à manutenção do regime, é composta de 2,4% (dois vírgula quatro por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior. Esse percentual é acrescido de 20% em razão da adesão do IPVV ao Programa de Certificação Institucional e

Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As receitas orçamentárias são caracterizadas em conformidade a Lei 4.320/64 e registradas através do regime de caixa, realizadas quando de sua efetiva arrecadação e as despesas são registradas em regime de competência sendo realizadas quando do seu empenho. São apresentadas por valores empenhados no exercício e ambas apresentam valores em moeda original do ano de realização, expressas em reais.

A Taxa de Administração apura em seu Balanço Orçamentário – Anexo 12:

a) Foi realizada previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de R\$ 0,00 de receita e R\$ 7.460.000,00 de despesa, referente à fonte 1.802.0000 (Recursos da Taxa de Administração) destinada à manutenção e administração do RPPS. Esses recursos recebidos a título de Taxa de Administração não são contabilizados como receita orçamentária do RPPS gerando um aparente desequilíbrio nas demonstrações contábeis, pois são contabilizados como Transferências Financeiras Recebidas;

b) Na receita, verifica-se uma arrecadação de R\$ 1.224.233,78, referente aos rendimentos das aplicações financeiras;

c) Na despesa, houve uma economia de dotação de R\$ 2.371.090,50, calculada pela diferença entre a dotação inicial/atualizada no valor de R\$ 7.460.000,00 e despesa empenhada no valor de R\$ 5.088.909,50;

d) A Unidade Gestora Taxa de Administração realizou em 2025 movimentação orçamentária através de créditos suplementares, conforme decreto 351/2025 totalizando R\$ 255.000,00,

e) Os empenhos liquidados a pagar do ano de 2025 foram no montante de R\$ 19.823,25;

O resultado apurado constante neste Anexo 12 é um déficit orçamentário de R\$ 3.864.675,72, e se justifica pela transferência financeira dos 2,88% da Taxa de Administração, conforme explicado no item 1.1 letra a.

1.2 – BALANÇO FINANCEIRO

É previsto no art. 103 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06, apresentar Receitas e Despesas orçamentárias, recebimentos e pagamentos extra orçamentários, saldos disponíveis do exercício anterior e para o exercício seguinte. E também, Quadro Detalhado dos Ingressos e Dispêndios que se equilibram com os saldos financeiros do exercício anterior e do exercício, incluindo os saldos das contas de aplicações a curto prazo.

A Taxa de Administração demonstra em seu Balanço Financeiro – Anexo 13;

Saldo para o exercício seguinte	2025
Banco Conta Movimento	30.629,16
Caixa e equivalentes de caixa	11.617.960,46

Houve reclassificação das contas de investimento para contas de equivalente de caixa, já que essas contas se encaixam nos critérios de “aplicações financeiras de liquidez imediata para as quais não haja risco significativo de mudança de valor em função da conversão em caixa, possuam alta liquidez e sejam destinadas a atender compromissos do Caixa” (IPC14 item 118)

1.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

É previsto no art.105 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04, onde demonstra a situação patrimonial desta Autarquia.

A Taxa de Administração demonstra em seu Balanço Patrimonial – Anexo 14;

- a) O Ativo Circulante demonstra as contas em banco, investimentos a curto prazo bem como os valores em almoxarifado;
- b) As contas de Investimento foram reclassificadas para Caixa e Equivalentes de Caixa pois são aplicações financeiras de liquidez imediata não havendo risco de mudança de valor, possuem alta liquidez e são destinadas a atender compromissos do Caixa;
- c) No Ativo Não circulante temos os saldos em Patrimônio bem como suas respectivas depreciações;
- d) Os valores do passivo circulante referente a provisão de Férias e encargos do ano de 2025;
- e) Observamos superávit financeiro de R\$ 11.535.839,45 apurado no Balanço Patrimonial.

1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

É previsto no art.104 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 05, onde demonstram as alterações realizadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, ou seja, demonstram as variações quantitativas que ocorreram no Patrimônio desta Autarquia, apurando um resultado entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

A Taxa de Administração apura em sua Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15:

- a) As variações patrimoniais aumentativas englobam os valores dos rendimentos bancários e os valores recebidos dos 2,88% da taxa de administração;
- b) A Classificação 4.5.1.2.2.01.03 – Movimentos de fundos a debito recebeu valores dos Fundos Financeiros e Previdenciários referentes aos 2,88% da taxa de administração no montante de R\$ 8.348.663,76, sendo liquidado o valor de R\$ 5.005.985,46. Portanto dentro do limite permitido de gasto dos 2,88% permitidos;
- c) As variações patrimoniais diminutivas englobam pagamento de pessoal, encargos, fornecedores e uso de bens de consumo;

1.5 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

De acordo com a elaboração das demonstrações contábeis da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 08 e em cumprimento ao disposto nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, o Fluxo de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A Taxa de Administração apura em seu Fluxo de Caixa:

DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa	2025
Caixa e Equivalente de Caixa INICIAL	7.163.071,11
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	4.521.118,51
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-35.600,00
Caixa e Equivalente de Caixa FINAL	11.648.589,62

Vila Velha (ES), 02 de março de 2026.

CAIO
MARCOS
CANDIDO:76
444708753

Assinado de
forma digital por
CAIO MARCOS
CANDIDO:76444
708753

Caio Marcos Candido
Presidente

MARIANA PAIVA
MAGNAGO
LOPES:07500590
792

Assinado de forma
digital por MARIANA
PAIVA MAGNAGO
LOPES:07500590792

Mariana Paiva Magnago Lopes
Contadora CRC-ES 11128

NOTAS EXPLICATIVAS PCA 2025 – UG FUNDO PREVIDENCIARIO

O IPVV - Instituto de Previdência dos Servidores de Vila Velha - ES, através da Unidade Gestora 076E0900002 – Fundo Previdenciário FUPREV – CNPJ 27.319.358/0001-38 apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2025.

As Notas Explicativas, consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis, tem a finalidade de prestar informações adicionais para facilitar a compreensão dos usuários.

O IPVV é parte integrante da Administração Indireta e considerando a necessidade de consolidação do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha, todos os dados contábeis foram lançados no Sistema de Contabilidade Pública da PMVV.

O IPVV é uma autarquia especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

Após a Edição da Lei Complementar Municipal 022, de 27/01/2012, que revogou a LC 007, de 14/12/2004 e reorganizou o RPPS do Município de Vila Velha (ES), o IPVV passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como arrecadação, investimento e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores públicos do município.

O IPVV promove a administração e a aplicação de recursos dos fundos FUFIN, FUPREV e da Taxa de Administração, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:

- Fundo Financeiro – FUFIN - Foi criado no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES), de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e as respectivas contribuições do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, o pagamento dos benefícios previdenciários da massa de segurados admitidos no Município até 31 de dezembro de 2003, integrantes do Plano Financeiro;
- Fundo Previdenciário – FUPREV - Foi criado no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES), de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, o pagamento dos benefícios previdenciários relativos à massa de segurados admitidos no Município a partir de 1º de janeiro de 2004, integrantes do Plano Previdenciário;
- Taxa de administração - Destinada à manutenção do regime, é composta de 2,4% (dois virgula quatro por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior. Esse percentual é acrescido de 20% em razão da adesão do IPVV ao Programa de Certificação Institucional e

Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As receitas orçamentárias são caracterizadas em conformidade a Lei 4.320/64 e registradas através do regime de caixa, realizadas quando de sua efetiva arrecadação e as despesas são registradas em regime de competência sendo realizadas quando do seu empenho. São apresentadas por valores empenhados no exercício e ambas apresentam valores em moeda original do ano de realização, expressas em reais.

O Fundo Previdenciário apura em seu Balanço Orçamentário – Anexo 12:

a) Foi realizada previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de R\$ 100.000.000,00 de receita, sendo R\$ 6.800.000,00 arrecadação para taxa de administração – fonte 1.802.000000 e R\$ 93.200.000,00 de despesa destinada a pagamento dos benefícios previdenciários da massa de segurados.

b) Na receita, verifica-se uma arrecadação no valor de R\$ 218.698.494,28 proveniente em sua grande maioria das contribuições patronais e dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

c) Na despesa foi empenhado no valor de R\$ 17.586.071,44, referente ao pagamento dos proventos de inativos e pensionistas;

d) A Unidade Gestora Fundo Previdenciário realizou suplementação no exercício de 2025 conforme Decreto 09/2024 que movimentou R\$ 423.000,00. Decreto por anulação de dotação;

e) Os Empenhos liquidados a pagar do ano de 2025 totalizaram R\$ 317,55;

O resultado apurado constante neste Anexo 12 é um superávit orçamentário de R\$ 201.112.422,84, que se justifica por esse ser um fundo capitalizado.

1.2 – BALANÇO FINANCEIRO

É previsto no art. 103 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06, apresentar Receitas e Despesas orçamentárias, recebimentos e pagamentos extra orçamentários, saldos disponíveis do exercício anterior e para o exercício seguinte. E também, Quadro Detalhado dos

Ingressos e Dispêndios que se equilibram com os saldos financeiros do exercício anterior e do exercício, incluindo os saldos das contas de aplicações a curto prazo.

O Fundo Previdenciário demonstra em seu Balanço Financeiro – Anexo 13;

Saldo para o exercício seguinte	2025
Caixa e equivalentes de caixa	613.032,09
Aplicações financeiras	1.043.736.313,02

Em relação a inconsistência indicativa apresentada no envio da PCA 2025 temos a esclarecer:

Inconsistência “7862 - O total dos valores arrecadados referentes a Complementação de insuficiências Financeiras (tabela 8 - Complementação de Insuficiências Financeiras) deve ser igual ao valor das Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS evidenciado no Balanço Financeiro. Total de Valores Arrecadados DEMREC [valor: 422916.62]; Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS - BALFIN [valor: 15703347.42]; Diferença [valor: -15280430.80].”

Foi aberto chamado t_70763 junto ao TCEES para entendimento da inconsistência, pois as Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS evidenciam não só aportes para cobertura de insuficiência financeira, mas também para cobertura de déficit atuarial, ou seja, é a soma das contas de VPA 4.5.1.3.2.02.01 (COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) e 4.5.1.3.2.02.02 (COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS).

Em resposta o TCEES informou:

“O campo BFI.C059 – Transferências Recebidas para Aporte de recursos para RPPS, é preenchida pelo jurisdicionado como entrada de dados, nessa linha só deve ser considerado as contas contábeis de lançamento do grupo de contas 4.5.1.3.0.00.00 que não passaram pelo orçamento e impactaram nas contas do grupo Caixa e Equivalente de Caixa.

Por fim, a forma que foi fechado o BALFIN não seria o mais adequado, o correto seria considerar no campo BFI.C059 – Transferências Recebidas para Aporte de recursos para RPPS somente as contas contábeis de lançamento do grupo de contas 4.5.1.3.0.00.00 que não passaram pelo orçamento e impactaram nas contas do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, e no dispêndio, linha Outros Pagamentos Extraorçamentários considerar o que realmente foi pago extraorçamentário.

Quanto a consistência 7862, é indicativa, não impedirá sua prestação de contas. Caso a dúvida persista, favor retornar neste mesmo chamado”

Abrimos chamado junto a empresa de informática responsável pelo sistema de contabilidade (SmarApd) que informou:

“Em retorno a solicitação, o relatório CCR43000 Balanço Financeiro é gerado conforme instruído na IPC 06.

O TCE-ES, possui algumas particularidades, é o caso da linha "Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS".

Tem como resultado esperado:

= <ENTRADA DE DADOS> "Deverá ser informado neste campo a soma dos <saldos finais>, no mês 12, das contas contábeis de lançamento do grupo de contas 4.5.1.3.0.00.00 que não passaram pelo orçamento e impactaram nas contas do grupo Caixa e Equivalente de Caixa."

Nesse cenário seria excluído o saldo relativo a conta contábil 4.5.1.3.2.02.01.000 RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO.

Estamos avaliando a inclusão de novo relatório, de modo a existir, um nos padrões da IPC e outro como o TCE-ES."

Portanto a empresa está avaliando a implementação de um novo relatório, de modo a contemplar tanto o modelo padrão da IPC quanto as exigências específicas do TCE-ES. Assim, a empresa procederá com o desenvolvimento de relatório em conformidade com os moldes estabelecidos pelo TCEES.

Por fim, ressalta-se que a inconsistência apontada possui caráter meramente indicativo e não exerceu qualquer influência sobre o resultado do BALFIN.

1.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

É previsto no art.105 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04, onde demonstra a situação patrimonial desta Autarquia.

O Fundo Previdenciário demonstra em seu Balanço Patrimonial – Anexo 14;

- a) O Ativo Circulante demonstra os valores em bancos, investimentos, direitos a receber provenientes das contribuições patronais e do servidor do mês de

dezembro/2025 da PMVV e que vencem em janeiro/2026, bem como dos servidores cedidos. Ativo não circulante engloba as contas de Contribuição suplementar para cobertura de Déficit Atuarial (explicada na letra C desse mesmo item) e os Investimentos e Aplicações a Longo Prazo, que são Títulos Públicos com data de vencimento a partir de 2027;

- b) No Passivo Atuarial está registrado em 2025 a totalidade das provisões matemáticas previdenciárias do FUPREV - Fundo Previdenciário com base no resultado da Avaliação Atuarial ano base 2025. São provisões a longo prazo, chamadas de Passivo Atuarial, e representam as obrigações do IPVV no âmbito atuarial. O passivo atuarial é embasado na base de dados cadastral dos ativos, inativos e pensionistas do Município de Vila Velha e da Câmara Municipal de Vila Velha, nas premissas, métodos e hipóteses atuariais adotadas pelo Atuário Técnico responsável e na base legal representada pelas Leis que são aplicáveis a um Regime Próprio de Previdência Social;

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DEZ 2025		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	276.774.968,21
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	276.774.968,21
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.514.419.009,65
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.783.581.576,10
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.102.704.934,27
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.170.761.068,52
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	28.087.875,72
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.162.413,39
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	36.805.845,14
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	173.809.166,89
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	233.526.003,32
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	869.452,75
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	665.882,85
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	58.331.500,83
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	198.612.924,11
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	210.316.355,28
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.130.004,32
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.573.426,85
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.308.654.550,83
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.190.025.781,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	301.720.397,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	231.076.891,09
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	348.573.941,47
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 1.269.162.566,45
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 1.102.704.934,27
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 1.102.704.934,27
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 166.457.632,18
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER *	- 166.457.632,18
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS - CONTAS DE CONTROLE (sem valores no patrimônio líquido)	VALOR MÉTODO CUP
7.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA FMP DO RPPS	-
8.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA FMP DO RPPS - FUC	-
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO	VALOR MÉTODO CUP
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	- 1.269.162.566,45
2.2.7.2.2.05.03	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 1.102.704.934,27
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 166.457.632,18
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-
2.2.7.9.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	276.774.968,21
2.2.7.9.2.99.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 7.151.534,71

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,56% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,26% ao ano.

1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

É previsto no art.104 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 05, onde demonstram as alterações realizadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, ou seja, demonstram as variações quantitativas que ocorreram no Patrimônio desta Autarquia, apurando um resultado entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

O Fundo Previdenciário apura em sua Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15:

- a) As variações patrimoniais aumentativas englobam os valores das contribuições sociais dos segurados ativos do plano, as contribuições patronais de 18,28%, a alíquota suplementar de 5,42%, rendimentos bancários, dividendos pagos e os valores de compensação entre RGPS e RPPS;
- b) As variações patrimoniais diminutivas englobam as movimentações do ano de 2025 com pagamento de aposentados e pensionistas, bem como os rendimentos bancários negativos, as transferências para a UG Taxa de Administração a título de 2,88% da Taxa e a as provisões matemática previdenciárias.

1.4 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

De acordo com a elaboração das demonstrações contábeis da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 08 e em cumprimento ao disposto nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, o Fluxo de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

O Fundo Previdenciário apura em seu Fluxo de Caixa:

DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa	2025
Caixa e Equivalente de Caixa INICIAL	457.992,24
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	155.992,24
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa FINAL	613.032,09

Vila Velha (ES), 20 de março de 2026.

CAIO
MARCOS
CANDIDO:7
6444708753

Assinado de
forma digital por
CAIO MARCOS
CANDIDO:76444
708753

Caio Marcos Candido
Presidente

MARIANA PAIVA
MAGNAGO
LOPES:07500590
792

Assinado de forma
digital por MARIANA
PAIVA MAGNAGO
LOPES:07500590792

Mariana Paiva Magnago Lopes
Contadora CRC-ES 11128

NOTAS EXPLICATIVAS PCA 2025 – UG FUNDO FINANCEIRO

O Instituto de Previdência dos Servidores de Vila Velha – ES (IPVV), através da Unidade Gestora 076E0900001 – Fundo Financeiro FUFIN – CNPJ 27.319.348/0001-00 apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2025.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e têm a finalidade de prestar informações adicionais para facilitar a compreensão dos usuários.

O IPVV é parte integrante da Administração Indireta e considerando a necessidade de consolidação do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha, todos os dados contábeis foram lançados no Sistema de Contabilidade Pública da PMVV.

O IPVV é uma autarquia especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

Após a Edição da Lei Complementar Municipal 022, de 27/01/2012, que revogou a LC 007, de 14/12/2004 e reorganizou o RPPS do Município de Vila Velha (ES), o IPVV passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como arrecadação, investimento e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores públicos do município.

O IPVV promove a administração e a aplicação de recursos dos fundos FUFIN, FUPREV e da Taxa de Administração, cuja função e funcionamento estão descritos a seguir:

- Fundo Financeiro – FUFIN - Foi criado no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES), de natureza contábil e caráter temporário, para custear, paralelamente aos recursos orçamentários e as respectivas contribuições do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, o pagamento dos benefícios previdenciários da massa de segurados admitidos no Município até 31 de dezembro de 2003, integrantes do Plano Financeiro;
- Fundo Previdenciário – FUPREV - Foi criado no âmbito do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES), de natureza contábil e caráter permanente, para custear na forma legal, o pagamento dos benefícios previdenciários relativos à massa de segurados admitidos no Município a partir de 1º de janeiro de 2004, integrantes do Plano Previdenciário;
- Taxa de administração - Destinada à manutenção do regime, é composta de 2,4% (dois vírgula quatro por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior. Esse percentual é acrescido de 20% em razão da adesão do IPVV ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As receitas orçamentárias são caracterizadas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17/03/19/64, sendo registradas por meio de regime de caixa, realizadas quando de sua efetiva arrecadação e as despesas são registradas em regime de competência sendo realizadas quando do seu empenho. São apresentadas por valores empenhados no exercício e ambas apresentam valores em moeda original do ano de realização, expressas em reais.

O Fundo Financeiro apura em seu Balanço Orçamentário – Anexo 12:

a) Foi realizada previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA no valor de R\$9.460.000,00 de receita e R\$138.800.000,00 de despesa, referente à fonte 1.801.0000 (Recursos do Fundo Financeiro) e fonte 1.500.0000 (Recursos do Tesouro), destinada ao pagamento dos benefícios previdenciários da massa de segurados.

De acordo com Art. 207 da Lei Complementar Municipal nº 022, de 27/01/2012:

“O Município de Vila Velha (ES), por meio do Poder Executivo e do Poder Legislativo, é responsável pelo aporte dos recursos ao RPPS/Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, para integralização da folha de pagamento dos benefícios dos segurados inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Financeiro - FUFIN. ”

Esses recursos recebidos a título de Aporte Financeiro não são contabilizados como receita orçamentária do RPPS, gerando um aparente desequilíbrio nas demonstrações contábeis.

b) Na receita, verifica-se uma arrecadação no valor de R\$ 20.942.570,28,00 proveniente em sua grande maioria das contribuições patronais e dos servidores ativos, inativos, pensionistas e compensação previdenciária junto ao RGPS, superando em R\$ 11.482.570,28 a receita prevista;

c) Na despesa foi empenhado no valor de R\$ 137.437.672,06, sendo 86,51 % desse valor, ou seja, R\$ 118.896.902,32 referentes a empenhos do aporte financeiro para a cobertura da folha de pagamento contabilizados como fonte 1.500;

d) A Unidade Gestora Fundo Financeiro realizou suplementações em 2025 através dos Decretos 161, 254, 286, 323, 360, 394 e 396, totalizando R\$ 10.582.284,93 do Fundo Financeiro por anulação de dotação e excesso de arrecadação proveniente da compensação previdenciária junto ao RGPS na fonte 1.801;

e) Na fonte 1.500 os Decretos 194, 277, 323, 337/2025 movimentaram R\$ 2.278.892,36 de suplementação por anulação de dotação;

f) Os Empenhos liquidados a pagar do ano de 2025 totalizaram R\$ 87.394,24;

O resultado apurado constante neste Anexo 12 é um déficit orçamentário de R\$ 116.495.651,78, e se justifica conforme explicado no item 1.1 letra a.

1.2 – BALANÇO FINANCEIRO

É previsto no art. 103 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06, apresentar Receitas e Despesas orçamentárias, recebimentos e pagamentos extra orçamentários, saldos disponíveis do exercício anterior e para o exercício seguinte. E também, Quadro Detalhado dos Ingressos e Dispêndios que se equilibram com os saldos financeiros do exercício anterior e do exercício, incluindo os saldos das contas de aplicações a curto prazo.

O Fundo Financeiro demonstra em seu Balanço Financeiro – Anexo 13;

Saldo para o exercício seguinte	2025
Banco Conta Movimento	1.520.227,57
Caixa e equivalentes de caixa	2.233.059,05

Houve reclassificação das contas de investimento para contas de equivalente de caixa, já que essas contas se encaixam nos critérios de “aplicações financeiras de liquidez imediata para as quais não haja risco significativo de mudança de valor em função da conversão em caixa, possuam alta liquidez e sejam destinadas a atender compromissos do Caixa” (IPC14 item 118)

1.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

É previsto no art.105 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04, onde demonstra a situação patrimonial desta Autarquia.

O Fundo Financeiro demonstra em seu Balanço Patrimonial – Anexo 14;

- a) O Ativo Circulante demonstra os valores em bancos, investimentos, direitos a receber provenientes das contribuições patronais e do servidor do mês de dezembro/2025 da PMVV e que vencem em janeiro/2026, parcelamento junto a CMVV provenientes do direito a receber a curto prazo, bem como dos servidores cedidos;
- b) Ainda no Ativo Circulante temos a conta - Credito por dano ao patrimônio apurado na Tomada de Contas realizada por este IPVV;
- c) No Ativo Não circulante temos os créditos previdenciários parcelados 67/2012 e 68/2012 referentes aos recebimentos a longo prazo;
- d) Os parcelamentos 67 e 68/2012 foram atualizados com os valores de correção e juros conforme arquivo RELPAR.
- e) No Passivo atuarial está registrado em 2025 a totalidade das provisões matemáticas previdenciárias do FUFIN - Fundo Financeiro com base no resultado da Avaliação Atuarial ano base 2025. São provisões a longo prazo, chamadas de

Passivo Atuarial, e representam as obrigações do IPVV no âmbito atuarial. O passivo atuarial é embasado na base de dados cadastral dos ativos, inativos e pensionistas do Município de Vila Velha e da Câmara Municipal de Vila Velha, nas premissas, métodos e hipóteses atuariais adotadas pelo Atuário Técnico responsável e na base legal representada pelas Leis que são aplicáveis a um Regime Próprio de Previdência Social;

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DEZ 2025		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	276.774.968,21
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	276.774.968,21
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.514.419.009,65
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.783.581.576,10
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.102.704.934,27
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.170.761.068,52
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	28.087.875,72
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.162.413,39
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	36.805.845,14
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	173.609.166,89
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	223.526.003,32
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	869.452,75
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	665.882,85
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	58.381.500,83
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	199.612.924,11
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	210.316.155,38
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.130.004,32
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.573.426,85
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.308.654.550,83
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.190.025.781,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	301.720.397,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	231.076.891,09
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	348.573.941,47
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	- 1.269.162.266,45
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 1.102.704.934,27
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 1.102.704.934,27
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 166.457.632,18
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER *	- 166.457.632,18
2.2.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.2.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	-
2.2.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.2.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-
2.2.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	-
2.2.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.2.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.2.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.2.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.2.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.2.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.2.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.2.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA	-
2.2.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.2.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
2.2.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.2.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	-
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS - CONTAS DE CONTROLE (sem reflexo no patrimônio líquido)	VALOR MÉTODO CUP
7.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA PMP DO RPPS	-
8.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA PMP DO RPPS - PUC	-
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS - DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO	VALOR MÉTODO CUP
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	- 1.269.162.266,45
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	- 1.102.704.934,27
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	- 166.457.632,18
2.2.7.2.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	276.774.968,21
2.2.7.2.2.99.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	-

* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 7.151.534,71

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,56% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,26% ao ano.

Obs : De acordo com o PCASP as contas 2.2.7.2.1.01.99 e 2.2.7.2.1.02.99 foram transformadas nas contas Intra-orçamentárias 2.2.7.2.2.01.01 e 2.2.7.2.2.02.03. A Prefeitura lançou na contabilidade da UG 076E0600007 a contrapartida dessas contas na classificação 2.2.7.2.2.05.01 e 2.2.7.2.2.05.02.

1.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

É previsto no art.104 da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN n.º 438/2012 e Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 05, onde demonstram as alterações realizadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, ou seja, demonstram as variações quantitativas que ocorreram no Patrimônio desta Autarquia, apurando um resultado entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

O Fundo Financeiro apura em sua Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15:

a) As variações patrimoniais aumentativas englobam os valores das contribuições sociais dos segurados ativos do plano de 14%, as contribuições patronais de 18,28%, os juros e encargos recebidos pelos parcelamentos junto a Câmara Municipal, os rendimentos bancários, o aporte financeiro, e os valores de compensação entre RGPS e RPPS;

b) As variações patrimoniais diminutivas englobam as movimentações do ano de 2025 com pagamento de aposentados e pensionistas, bem como as transferências para a UG Taxa de Administração a título de 2,88% da Taxa.

1.5 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

De acordo com a elaboração das demonstrações contábeis da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 08 e em cumprimento ao disposto nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, o Fluxo de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

O Fundo Financeiro apura em seu Fluxo de Caixa:

DFC – Demonstração do Fluxo de Caixa	2025
Caixa e Equivalente de Caixa INICIAL	1.513.417,13
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2.239.869,49
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa FINAL	3.753.286,62

CAIO
MARCOS
CANDIDO:76
444708753

Assinado de
forma digital por
CAIO MARCOS
CANDIDO:76444
708753

Caio Marcos Candido
Presidente

Vila Velha (ES), 02 de março de 2026.

MARIANA PAIVA
MAGNAGO
LOPES:0750059
0792

Assinado de forma
digital por MARIANA
PAIVA MAGNAGO
LOPES:07500590792

Mariana Paiva Magnago Lopes
Contadora CRC-ES 11128